

EDITAL

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 13/12/2019 se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um posto de trabalho Professor Coordenador para a área de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, previsto no mapa de pessoal docente do IPC.

O presente concurso é documental, aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCPIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Local de trabalho: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

2 – Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

3 – Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho constante(s) da publicitação ou quando o(s) mesmo(s) não possa(m) ser totalmente ocupado(s), por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCPIPC.

4 – Requisitos de admissão:

4.1 – Requisitos gerais: Reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 4.2 – Requisitos especiais:

Podem ser opositores ao concurso os professores adjuntos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumpram cumulativamente as seguintes condições:

- a) Detenham contrato por tempo indeterminado com o IPC;
- b) Detenham pelo menos dez anos de antiguidade, com o vínculo referido na alínea anterior, na respetiva categoria;
- c) Detenham o grau de doutor ou título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 – Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Rua da Misericórdia, Lagar dos cortiços - S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

#### 6 – Instrução da candidatura:

6.1 – A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.) /passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 – A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar em suporte papel do curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Um exemplar em suporte papel do formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/pt/o-ipc/recursos-humanos/emprego-publico/procedimentos-concursais>);

- c) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 4.1;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- e) Entregar suporte digital com cópia digitalizada em pdf do requerimento, do formulário de candidatura e dos certificados de habilitações, bem como de todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, exceto nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da cópia digital, devendo então entregar seis (6) exemplares no formato físico mais adequado;
- f) Caso algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo;
- g) Os opositores ao concurso que se encontrem a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto Politécnico de Coimbra estão dispensados da entrega dos certificados de habilitações, devendo solicitar a dispensa em virtude de tais documentos se encontrarem no seu processo individual.

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção conforme indicado no ponto 8.2 e do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário;

6.4 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIPC.

6.5 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.6 – Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

7.2 - Caso a data da Audição Pública inscrita no número anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no site institucional do Instituto Politécnico de Coimbra, que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos aos quais se aplicará à audição pública.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIP;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

**1 - COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA (Ponderação 60%)**

Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
				PTS	Unidade	M á x
200	1.1 Graus e títulos académicos	20,0	Doutoramento e tese diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista na mesma área	15	-	15
			Doutoramento e tese indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre ou título de especialista	8	-	8
			Mestrado e dissertação diretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	5	-	5
			Mestrado e dissertação indiretamente relacionada com a área disciplinar a que o candidato concorre	3	-	3
	1.2 Pós-Graduações e cursos de especialização técnico-científica	10,0	Cursos de MBA e pós-graduação de Universidades ou Institutos Politécnicos diretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	5	p/ curso	5
			Cursos de MBA e pós-graduações de Universidades ou Institutos Politécnicos indiretamente relacionados com a área disciplinar a que o candidato concorre.	3	p/ curso	3
			Cursos de atualização técnico– científica facultados por Ordens Profissionais (OTOC, OROC, APAF; IPAI, Ordem dos Economistas ou participações passivas em congressos) diretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	1	p/ curso	5
			Cursos de atualização técnico–científica facultados por Ordens Profissionais (OTOC, OROC, APAF; IPAI, Ordem dos Economistas ou participações passivas em congressos) indiretamente relacionadas com a área disciplinar a que o candidato concorre nos últimos 5 anos	0,5	p/ curso	4

1.3 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	5,0	Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso)		2,0 p/ projeto concluído	4
				1,0 p/ projeto em curso	2
		Membro Efetivo de Centros de Investigação acreditados pela FCT	5	-	5
1.4 Publicações e participações em congressos de carácter técnico-científico na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	80,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico	2	p/ livro	6
		Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ artigo	25
		Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros	3	p/ artigo	30
		Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas	2	p/ artigo	20
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2	p/ artigo	20
		Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1	p/ artigo	10
		Citações de livros e enquadramento de livros em uc de licenciaturas ou mestrados de cursos de ensino superior em outras escolas de ensino superior	0,25	p/ citação	2,5
		Citações independentes de artigos	0,25	p/ citação	10
		Comunicações apresentadas em congressos internacionais indexados no ISI/SCOPUS ou equivalente	5	p/ comunicação	25
		Comunicações apresentadas em congressos internacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	30
		Comunicações apresentadas em congressos nacionais com arbitragem	3	p/ comunicação	15
		Comunicações por convite internacionais	2	p/ comunicação	6
		Comunicações por convite nacionais	1	p/ comunicação	3
1.5 Organização e outras atividades técnico-científica	20,0	Membro de comissões científicas de congressos/seminários internacionais	4	p/ congresso	12
		Membro de comissões científicas de congressos/seminários nacionais	1	p/ congresso	3
		Discussant/chairman em congressos internacionais	2	p/ congresso	10
		Membro do editorial board de revistas científicas	2	p/ revista	6
		Referee de artigos em revistas científicas com arbitragem	1	p/ artigo	10
		Participação em júris de concurso para pessoal docente	1	p/ júri	6
		Participação em programas de mobilidade	2	p/ participação	10
		Avaliação de cursos do ensino superior politécnico	2	p/ comissão	2



1.6 Orientação de teses/dissertações/trabalhos de final de curso na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	20,0	Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	5	p/ orientação	5
		Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4	p/ orientação	12
		Orientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	2	p/ orientação	10
		Coorientação de Dissertações de Mestrado Pré-Bolonha (concluídas)	1,5	p/ orientação	7,5
		Orientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1,5	p/ orientação	15
		Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado (Bolonha) (concluídas)	1	p/ orientação	10
		Orientação de trabalho de final de curso (concluídos)	0,25	p/ orientação	2,5
1.7 Participação em júris de provas académicas na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	20,0	Arguente de Tese de Doutoramento	2	p/ arguência	4
		Membro do Júri de Tese de Doutoramento	1,5	p/ participação	6
		Arguente de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	1	p/ arguência	10
		Membro do júri de Dissertação/Projeto/Estágio ou trabalho final de curso	0,5	p/ participação	10
1.8 Atividades de natureza profissional com relevância para a área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	25,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados, no âmbito do ISCAC	7,5	p/ prest.serviço	15
		Experiência Profissional em atividade fora do meio académico relacionado com a área disciplinar objeto do concurso, conforme anexo A.			20

## 2- COMPONENTE PEDAGÓGICA (Ponderação 30%)

Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
				PTS	Unidade	Máx
200	2.1 Experiência e Dedicção à Docência	120,0	Experiência docente no ensino superior politécnico na área Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade > 15 anos	60	-	60
			Experiência docente no ensino superior politécnico na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade > 5 anos - <= 15 anos	40	-	40
			Experiência docente em outras instituições de ensino politécnico na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	6	ano/fração	18
			Experiência docente no ensino superior universitário na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	4	ano/fração	12
			Responsável de Unidades Curriculares, distintas, na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	5	por uc	25
			Número de Unidades Curriculares, distintas, lecionadas na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade (não cumulativo com o ponto anterior)	3	por uc	15

		Orador em ações Pedagógicas, fora do âmbito da DSD	0,5	por ação	2
		Cursos Pedagógicos e de investigação	1	por ação	4
40	40,0	Elaboração de manuais de apoio à docência, na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	7,5	p/ manual	37,5
		Elaboração de cadernos de exercícios, na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (no máximo 1 elementos por UC)	6	p/ manual	30
2.3 Qualidade Docente, Organização Pedagógica e Outros	40,0	Acompanhamento de estudantes em estágio na área da Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade	0,5	p/ cada aluno	2,5
		Avaliação docente de desempenho docente pela instituição nos últimos 5 anos	6 pts Excelente; 4 pts Muito Bom; 2 pts Bom	p/ ano	30
		Inquérito aos alunos nos últimos 5 anos	2 pts Excelente; 1,5 pts Muito Bom; 1 Bom	p/ano	10
		Cursos de formação ou atualização, com o mínimo de 6 horas, nos últimos 5 anos	2,5	p/ ação	7,5
		Outras atividade curriculares	2,5	p/ ação	5

### 3 – COMPONENTE ORGANIZACIONAL (Ponderação 10%)

Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração		
				PTS	Unidade	Máx
200	3.1 Gestão e participação em Órgãos Colegiais e Responsabilidade Académica	140,0	Presidente da Escola	30	por ano/fração	60
			Vice-Presidente da Escola	25	por ano/fração	50
			Presidente de órgãos estatutários da Escola	25	por ano/fração	50
			Vice-Presidente de órgãos estatutários da Escola	12	por ano/fração	24
			Secretário de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
			Membro de órgãos estatutários da Escola	6	por ano/fração	12
			Cargos no Instituto Politécnico (IP) (vice-presidente, pró-presidente, administrador)	15	por ano/fração	30
			Membro de órgãos do IP	3	por ano/fração	6
			Coordenador de setor de área disciplinar	20	por ano/fração	40
			Coordenador de área disciplinar	18	por ano/fração	36
			Coordenador de grupo disciplinar	16	por ano/fração	32
			Coordenador de mestrado	18	por ano/fração	36
			Coordenador de licenciatura	18	por ano/fração	36
			Membro de Comissão de Coordenação de curso	2	por ano/fração	4
			Coordenador de pós-graduação	15	por ano/fração	30

		Coordenador de CET's	5	por ano/fração	10
		Coordenador de Ctesp	5	por ano/fração	10
		Membro da seção de avaliação de desempenho do pessoal docente	7,5	por ano/fração	15
		Membro de comissões ad-hoc de órgãos	2	comissão	4
3.2 Outras Atividades	60,0	Presidente da Comissão Organizadora de Congressos	4,5	evento	13,5
		Membro da Comissão Organizadora de Congressos	4	evento	12
		Organização de seminários	2	evento	8
		Participação em júris não científicos	3	participação	12
		Colaborador no SIGQ	4	por ano/fração	8
		Colaboração com escolas secundárias e divulgação de cursos da escola	1	evento	3
		Responsável do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	6	por ano/fração	12
		Membro do Gabinete (Relações Internacionais, Relações Públicas, BS, etc.)	3	por ano/fração	6

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento durante o respetivo horário de funcionamento, no local e horário referido no ponto 5 do presente Edital.

10 – Composição do júri:

Presidente:

Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Efetivos:

Paula Alexandra Santos, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Lisboa;

Gabriel Correia Alves, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa;

Eurico Cirne de Lima Basto, Professor Coordenador aposentado do Instituto Politécnico do Porto;

Augusta da Conceição Santos Ferreira, Professora Coordenadora da Universidade de Aveiro;  
Bruno José Machado de Almeida, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

Vogais Suplentes:

Maria Teresa Geraldo Carvalho, Professora Associada da Universidade de Aveiro.

Graça Maria do Carmo Azevedo, Professora Coordenadora do Universidade de Aveiro;

13/12/2019, O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde

